



LEI Nº 2.796, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$437.553,49 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$307.553,49 (trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.01- Fundo Municipal De Saúde

10.302.0008.2.028 – Ações de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

Valor: R\$ 117.553,49

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005. 2.006 - 2.008 - Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferência transporte escolar do estado

Valor: R\$ 175.000,00

Fonte de Recurso: Programa Nacional transporte escolar - PNATE

Valor: R\$ 15.000,00



Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de até R\$307.553,49 (trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005. 2.006 - Manut e Desenv do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas - Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Salário Educação

Valor: R\$ 50.000,00

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2038 - Discussão e votação de Leis

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

01.031.0001.2043 - Gerencia dos Serviços Gerais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo de anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005. 2.006 - Manut e Desenv do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas - Investimento)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Fonte de Recurso: Salário Educação

Valor: R\$ 50.000,00

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2051 – Gerencia de Recursos Humanos Inativos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 25 de novembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.11.25 16:18:33 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 1.041/2025

Major Vieira/SC, 26 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.796 de 25 de novembro de 2025, que

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.11.26 13:21:06 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal